



CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENVIO DE DADOS E DOCUMENTAÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

EDITAL DE TE Nº 34/2025

O Departamento de Educação a Distância – DETE/IFSul, CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, nos termos do resultado final do Edital 34/2025 – PROFESSOR FORMADOR DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, para apresentação dos dados para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, conforme segue:

CANDIDATO (A)	FUNÇÃO	Área
Jaqueline <u>Morbach</u>	Professor Formador	Pesquisa Científica
Sérgio Almeida <u>Migowski</u>	Professor Formador	Pessoas
Mariana <u>Jantsch</u> de Souza	Professor Formador	Direito
Fábio Vinícius de <u>Araujo</u> Passos	Professor Formador	Gestão Organizacional

- O (a) candidato (a) convocado (a), se tiver interesse em assumir a função e desde que **não possua vínculo com outros cursos e/ou instituições do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios/CAPES no período previsto de oferta das disciplinas**, deverá encaminhar para o e-mail pl-administracaoead@ifsul.edu.br entre os dias 02 a 09 de abril de 2026 sua manifestação de interesse com as seguintes informações: a) Nome completo; b) CPF; c) E-mail.
- Após o envio dos dados, o (a) candidato (a) será cadastrado (a) no sistema CAPES (SCBA) pela coordenação da UAB/IFSul.
- Após a realização do cadastro, o (a) bolsista receberá, no e-mail informado, um *link* para dar aceite no termo e realizar o upload da documentação complementar para efetivação do cadastro.
- O envio da documentação é **obrigatório** para a efetivação do cadastro e para o recebimento da respectiva bolsa e o seu envio no prazo determinado pelo sistema é de **responsabilidade do (a) candidato (a)**.
- O não encaminhamento dos dados descritos no item 1, na data prevista, caracterizará desistência tácita do (a) candidato (a), que irá permitir e ocasionar a convocação dos próximos aprovados no referido Edital, observadas as suas classificações para a devida função;
- O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Controle e Bolsas de Auxílio (SCBA), da CAPES;
- O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFSul e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo DETE/IFSul.

Pelotas, 02 de abril de 2026.

Lydia Tessmann Mülling da Motta

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lydia Tessmann Mulling da Motta, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - IF-DETE**, em 02/04/2026 16:31:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403189

Código de Autenticação: e7c86cb3b7

